

Mais espaço para rolagem das dívidas dos estados

externas

O Conselho Monetário Nacional (CMN) reuniu-se na última segunda-feira para aprovar mais um "pacote", desta vez destinado a possibilitar o cumprimento "rigoroso" das metas de política monetária estabelecidas com o Fundo Monetário Internacional (FMI). Como de hábito, as medidas abrangem diversas áreas, o que obriga que sua análise seja feita por partes.

Começamos hoje focalizando duas delas. A primeira refere-se à autorização para os estados, municípios e empresas estatais rolarem integralmente suas dívidas (principal e juros) contraídas em moedas estrangeiras e vencidas no ano passado. Para este ano foi permitida a rolagem de 100% do principal, cabendo às unidades da Federação pagar apenas os juros.

Isto vem representar um considerável alívio para os estados e para as suas instituições financeiras. Estando a rolagem da dívida limitada a 80%, como ocorria an-

teriormente, o governo federal impunha aos estados e municípios mais importantes, já em graves dificuldades financeiras, um tratamento ainda mais rigoroso do que o obtido em negociações com os bancos internacionais e o FMI.

A limitação também criava sérios problemas para os bancos comerciais e os bancos de desenvolvimento dos estados, uma vez que, como os órgãos e empresas estaduais não tinham condições de pagar compromissos externos contraídos em seu nome, as instituições financeiras é que acabavam ficando com esse pesado ônus. Agiu bem, portanto, o CMN ao corrigir essa distorção, que deverá permitir aos governos estaduais atender a seus gastos de custeio e, em um ou outro caso, realizar investimentos de que a economia brasileira tanto está necessitada.

Como um complemento dessa medida, o CMN decidiu também extinguir a aplicação obrigatória

de até 5% dos depósitos compulsórios dos bancos comerciais privados em certificados e recibos de depósito bancário (CDB e RDB) de bancos estaduais. Isso foi feito sob o argumento de que os bancos comerciais estaduais contam com o programa de saneamento financeiro recentemente aprovado. A justificativa não parece procedente, tendo em vista as condições duras oferecidas aos bancos comerciais.

Outra consideração que deve ser feita é que a medida poderá levar os bancos controlados pelos governos dos estados a procurar colocar no mercado os seus CDB a taxas ainda mais altas do que as que já vinham praticando, mesmo tendo assegurada uma faixa de 5% dos depósitos compulsórios dos bancos comerciais privados.

O assunto leva-nos a uma outra decisão tomada pelo CMN na segunda-feira: a autorização concedida ao Banco do Brasil (BB) para emitir CDB dentro das re-

gras estabelecidas pelo mercado. A medida destina-se a gerar mais recursos para as aplicações do BB, que terão também uma expansão maior que a programada.

O BB deverá, dessa forma, ocupar uma parte do espaço até agora reservado aos bancos privados e aos bancos estaduais, o que poderá concorrer para elevar ainda mais as taxas de captação, com reflexos sobre as de aplicação. Isso ocorrerá principalmente se o BB entrar agressivamente no mercado, utilizando todo o seu imenso poder. Tudo isso em nome da austeridade monetária, já que o Tesouro não pretende suplementar os recursos à disposição do BB para atender a setores específicos, como a agricultura, nem liberar o banco do limite para expansão de seus empréstimos.

A situação poderá ser amenizada se o BB procurar colocar os seus CDB a taxas inferiores às de mercado junto à sua clientela tradicional.